



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

LEI Nº. 064/2025.

*Iniciativa: Poder Legislativo

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU ELCIO JOSÉ VIDAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Santana do Itararé para o Exercício de 2025, um Crédito Suplementar no valor de **R\$-180.000,00** (cento e oitenta mil reais), alterando assim PPA, LDO e LOA para o referido exercício, para acudir o seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO - 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE – 001 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

Proj./Ativ.: 2.001 – **Manutenção das Atividades da Câmara**

3.1.90.11.00.00.00.00 – 1– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 0001	R\$-175.000,00
-----------------	----------------	-------------------------	----------------

3.1.90.13.00.00.00.00 – 2– Contribuições Patronais

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 0001	R\$-5.000,00
-----------------	----------------	-------------------------	--------------

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior fica o Legislativo autorizado a utilizar-se:

I - do previsto no inciso III, **anulação** parcial ou total, **§ 1º**, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:

Parágrafo único. Como cancelamento considerar-se-á o montante de **R\$- 180.000,00** (cento e oitenta mil reais).

ÓRGÃO - 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE – 001 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

Proj./Ativ.: 2.001 – **Manutenção das Atividades da Câmara**

3.1.91.13.00.00.00.00 – 3– Contribuições Patronais

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 0001	R\$-60.000,00
-----------------	----------------	-------------------------	---------------

3.3.90.30.00.00.00.00 – 5 – MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 0001	R\$-75.000,00
-----------------	----------------	-------------------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

44.90.52.00.00.00.00 -9-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 0001	R\$-45.000,00
-----------------	----------------	-------------------------	---------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL

Prefeito Municipal